



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU N° 109, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Altera a [Portaria PGR/MPU n° 301, de 5 de junho de 2012](#), para descentralizar os recursos orçamentários e financeiros para a Unidade Gestora 200800 Seplan/MPU.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o constante no art. 206-A da [Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#) e no Memorando n° 883/2023 SSIS/SG (PGR-00192265/2023), resolve:

Art. 1° A [Portaria PGR/MPU n° 301, de 5 de junho de 2012](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° .....

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros deverão ser descentralizados para a Unidade Gestora (UG) 200800 - Seplan/MPU, a qual será a responsável, exclusivamente, pelo pagamento, quando o EPS for realizado pela rede credenciada do Programa de Saúde e Assistência Social do MPU - Plan-Assiste/MPU." (NR)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 21 jun. 2023. Seção 1, p. 103.](#)